

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**EDITAL – RECURSOS HUMANOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, SERVIÇOS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO****TIPO: MENOR PREÇO**

O **INSTITUTO VINCERE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o número 12.102.370/0001-19, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresas para a **RECURSOS HUMANOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, SERVIÇOS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO** para a realização do projeto para “**Apoio à Realização do Evento Torneio Internacional de Beach Tennis, no Município de São Paulo/SP**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo: Cotação Prévia de Preços.

Período de recebimento das propostas: 1º/09/2025 a 14/09/2025.

Data da análise das propostas e demais procedimentos: 15/09/2025.

Homologação do resultado: 15/09/2025.

Caso houver a apresentação de recurso, estes poderão ser enviados em até 5 (cinco) dias úteis do resultado, ficando o responsável pelo Instituto Vincere com adicionais 5 (cinco) dias úteis para busca de contrarrazões e decisão final acerca do apresentado.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a contratação de empresas para a prestação de serviços nas áreas de **RECURSOS HUMANOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, SERVIÇOS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO**, que serão utilizados para o projeto de “**Apoio à Realização do Evento Torneio Internacional de Beach Tennis, no Município de Ribeirão Preto/SP**”, com prazo de vigência a iniciar da data de assinatura do contrato a ser firmado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Instrumento nº 958850/2024**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE** e o **INSTITUTO VINCERE**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O processo de aquisição visa cumprir a meta do **Instrumento nº 958850/2024**, observados os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade e economicidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente **COTAÇÃO** interessados que forneçam serviços em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Pessoa Física;
- Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** em epígrafe;
- Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei;
- Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.529/2011;
- Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

5.1 A participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025** se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	1º/09/2025 a 14/09/2025, até 18h00.
Endereço eletrônico para envio das propostas	vincere.instituto@gmail.com
Assunto	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do Edital obedecerão ao horário de Brasília/DF.

5.2 O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

5.3 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

5.4 Para participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no item 6.1 a seguinte documentação:

- **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO II**, contendo no mínimo:
 - Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
 - Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste Edital;
 - Quantidade e valor unitário dos serviços a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste Edital;
 - Prazo de início do serviço;
 - Assinatura do responsável pela proposta;
- **DOCUMENTAÇÃO:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Registro Comercial, no caso de empresário individual;
 - Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
 - Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
 - Certidão da Dívida Ativa da União;
 - Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
 - Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias - INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT;
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.5 Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

5.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

6. PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o menor valor por item.

6.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

6.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e

demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.
- 7.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.
- 7.3 No dia **15 de setembro de 2025, a partir das 08h**, haverá análise da(s) cotação(ões) enviada(s), para verificação de preços.
- 7.4 Posteriormente será realizada a homologação, adjudicação e divulgação da(s) vencedora(s) no site oficial do **INSTITUTO VINCERE** (<https://institutovincere.org.br>).
- 7.5 Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).
- 7.6 Serão desclassificadas as propostas que:
 - Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**;
 - Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **INSTITUTO VINCERE** avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**, a suficiência descritiva dos serviços e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.3. Caso a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, serão consultadas outras na ordem de classificação.
- 8.4. O **INSTITUTO VINCERE** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.
- 8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **INSTITUTO VINCERE**, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado.
- 8.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de serviço, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.
- 8.7. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal do **INSTITUTO VINCERE**, onde foram incluídos os documentos relativos à **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025** e **ANEXOS**.

8.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, o **INSTITUTO VINCERE** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

8.10. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

8.10.1. Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;

8.10.2. Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

8.11. O **INSTITUTO VINCERE** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

9.1. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site do **INSTITUTO VINCERE** no dia 15/09/2025.

9.2. Caso solicitado formalmente, poderá ser concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor aos demais participantes.

9.3. Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado o resultado do recurso.

9.4. A homologação ocorrerá até **18h00 do dia 15/09/2025**.

9.5. Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento dos serviços e pagamento dos mesmos, para os itens de fornecimento imediato; e de até 12 (doze) meses para os serviços a serem prestados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado por meio da funcionalidade OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil (**TransfereGov**), para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.
- 11.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal;
 - Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
 - Certidão da Dívida Ativa da União;
 - Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
 - Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
- 11.3. O prazo para pagamento será de até **20 (vinte) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

12. NOTA FISCAL

- 12.1 A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento da contratação conforme, especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 12.2 A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** o seguinte:
- **Instrumento nº 958850/2024, firmado entre o Instituto Vincere e o Ministério do Esporte/Mesp, por meio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS.**
- 12.3 Sendo a nota fiscal devolvida para a contratada para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 12.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**, não importa necessariamente em contratação, podendo o **INSTITUTO VINCERE** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.
- 14.2. O **INSTITUTO VINCERE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.
- 14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.4. As normas disciplinares do processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.
- 14.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos serviços conforme constam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**.
- 14.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025** e seus anexos ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste Edital.
- 14.8. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO BALIEIRO
PRESIDENTE | INSTITUTO VINCERE

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável: **INSTITUTO VINCERE**

CNPJ nº: **12.102.370/0001-19**

Instrumento nº: **958850/2024**

Proposta: **CONTRATAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, SERVIÇOS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO.**

Objeto: **“Apoio à Realização do Evento Torneio Internacional de Beach Tennis, no Município de São Paulo/SP”.**

Valor estimado: O valor estimado global para a prestação de serviços, aquisição de bens e contratação de recursos humanos é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com valores individuais por serviço, conforme previsto na tabela abaixo:

TABELA

Item	Ação	Descrição das Ações	Qtd	Unid	Duração
	Atividades Finalísticas				
1	Recursos Humanos				
1.1	Coordenador de Evento	Coordenador de Evento - Profissional responsável pela coordenação administrativa do projeto. Especialização na área de gestão esportiva. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. Carga Horária: 40 horas.	1	Pessoa	1
		Subtotal			
2	Transporte e Locomoção				
2.1	Camisetas	Camisetas - Aquisição de camisetas em DryFit ou tecido similar, personalizadas, entregue a todas as crianças/adolescentes participantes das clínicas esportivas e oficinas pedagógicas realizadas no projeto. Memória de cálculo: 600 unidades.	600	Locação	1
2.2	Viseiras	Viseiras - Aquisição de viseiras personalizadas, entregue a todas as crianças/adolescentes participantes das clínicas esportivas e oficinas pedagógicas realizadas no projeto. Memória de cálculo: 600 unidades.	600	Locação	1
2.3	Raquetes de Beach Tennis	Raquete de Beach Tennis - Aquisição de raquete de beach tennis em fibra com superfície áspera, entregue a todas as crianças/adolescentes participantes das clínicas esportivas e oficinas realizadas no projeto. Memória de cálculo: 600 unidades.	600	Locação	1
2.4	Bola de Beach Tennis	Bola de Beach Tennis - Aquisição de bola de beach tennis em borracha com revestimento de filtro acrílico, entregue a todas as crianças/adolescentes	600	Locação	1

		participantes das clínicas esportivas e oficinas realizadas no projeto. Memória de cálculo: 600 unidades.			
		Subtotal			
3	Serviços Operacionais				
3.1	Arena Principal	Arena Principal - Locação e montagem de estruturas tubulares moduladas. Arquibancada laterais medindo 16,00m com 06 degraus com assentos, passarelas, escadas, rampas para PNE e guarda corpo frontal e cobertura em uma das laterais. Arquibancadas de fundo medindo 05,00m, com corrimão de segurança, reforço de base com simbramento tubular e sapatas. Com capacidade para 2.000 pessoas. Incluindo ainda o transporte de todo o material. Memória de cálculo: 3 dias de montagem, 2 dias de testes e reconhecimento da arena, 3 dias de evento e 2 dias de desmontagem, totalizando 10 diárias.	1	Locação	1
3.2	Rádios Comunicadores	Rádios Comunicadores - Locação de 40 rádios comunicadores para produção e staff, durante a montagem, evento e desmontagem. 40 rádios x 10 dias (Memória de cálculo: 3 dias de montagem, 2 dias de testes e reconhecimento da arena, 3 dias de evento e 2 dias de desmontagem, totalizando 10 diárias).	40	Locação	10
3.3	Gerador 500kvas	Gerador 500kvas – Locação de Gerador de 500 Kvas para atendimento às duas arenas, para serviço de segurança em caso de problemas elétricos. Incluindo diesel para abastecimento dos geradores. Memória de cálculo: 10 dias de locação (3 dias de montagem, 2 dias de testes e reconhecimento da arena, 3 dias de evento e 2 dias de desmontagem, totalizando 10 diárias)	1	Locação	3
3.4	Grades de Proteção	Grades de Proteção - Locação de 500 grades de proteção, sendo 250 placas de fechamento destinadas a isolamento de áreas de trabalhos com gerador, áreas de cabines e quadros de elétrica, locais onde ficam armazenados materiais como cabos e cases., bem como 250 grades de proteção para isolamento de áreas restritas e organização do acesso. Memória de cálculo: 03 dias de evento	500	Locação	3
3.5	Banheiros Químicos	Banheiros Químicos - Locação de banheiros químicos para atender aos atletas, espectadores e equipe de trabalho. Locação de banheiros químicos para os dias de jogos e clínicas esportivas. Memória de cálculo: 30 banheiros por 03 dias de evento.	30	Locação	3
3.6	Sonorização	Sonorização – Locação de sonorização completa para mesa diretora e púlpito e microfone sem fio. Será contratado serviço de Som especializado para as cerimônias de abertura e encerramento do evento. Contando com microfones, com e sem fio, caixas acústicas, mesas de controle e racks de cabeamento para os 03 dias de jogos. Memória de cálculo: 10 dias de locação.	1	Locação	3

3.7	Iluminação	Iluminação - Locação e instalação de equipamentos de iluminação da quadra principal para a realização de jogos noturnos, incluindo refletores, postes, strobos, lâmpadas HQL, ribaltas, fios e cabos. Memória de cálculo: 03 dias de evento.	1	Locação	3
3.8	Tendas 5x5m	Tenda 5x5 - Locação de tenda de 5m x 5m, confeccionada em tecido sintético (laminado de PVC reforçado com poliéster), com fechamento e tablado. Memória de cálculo: 03 dias de evento.	10	Locação	3
3.9	Cadeiras	Cadeiras - Locação de cadeira para atender o staff do evento e arbitragem dos torneios. Memória de cálculo: 03 dias de evento.	100	Locação	3
3.10	Mesas	Mesa - Locação de mesa de plástico, branca, para atender a organização do evento. Memória de cálculo: 03 dias de evento.	30	Locação	3
3.11	Salas em Octanorm	Salas em Octanorm – Locação de salas para coordenação, posto médico, imprensa, vestiários e arbitragem, totalizando 3000m ² (10 salas de 30,00m ² cada) , montadas com perfis de alumínio no sistema Octanorm e fechamento em painéis TS na cor branca. Teto pergolado com travessas de alumínio, montado no sistema Octanorm e fechamento em placas tipo Eucapla na cor branca. Iluminação feita através de HQL tipo de embutir. Instalação de 01 ar condicionado por sala no sistema split cada sala. Com instalação de piso buss. Memória de cálculo: 01 dia de montagem e 03 dias de evento, totalizando 04 dias.	75	Locação	4
3.12	Tablado Nivelador	Tablado nivelador - Locação e instalação de tabladados em madeira revestida, para nivelção do solo, assegurando a montagem das salas de octanorm com qualidade segurança. 300m ² de piso nivelador, incluindo transporte. Memória de cálculo: 01 dia de montagem e 03 dias de evento, totalizando 04 dias.	75	Locação	4
		Subtotal			
4	Alimentação e Hospedagem				
4.1	Água Copo 250 ml - Caixa	Aquisição de caixas de copos de água, com 48 unidades. Serão adquiridos 300 caixas de água para suprir as necessidade dos atletas, equipe de trabalho, staff e voluntários.	300	Caixa (s)	1
4.2	Pacotes de Gelo	Pacotes com gelo 20 Kg. Serão adquiridos 300 pacotes de 20 kg de Gelo para atendimento aos jogadores em tratamento fisioterápico ou de lesões/contusões. Ficando também disponível para utilização da ambulância e staff	300	Pacote (s)	1
4.3	Lanches	Lanche – Aquisição de kit lanche para atletas contendo sanduíche, fruta, barra de cereal e suco, entregue a todas as crianças/adolescentes participantes das clínicas esportivas e oficinas realizadas no projeto. Memória de cálculo: 600 unidades.	600	Pacote (s)	1
		Subtotal			
5	Divulgação e Promoção				

5.1	Wind Flags	Wind Flags – Aquisição de bandeiras com logomarcas impressas para identificação do evento, considerando a marca do Ministério do Esporte. Memória de cálculo: 01 dia de montagem e 03 dias de evento, totalizando 04 dias.	100	Unidade	1
5.2	Lonas para o Pórtico	Lonas para o Pórtico (1,00 x 4,00m) – Aquisição de lonas para o pórtico, impressas com logomarcas, considerando a do Ministério do Esporte.	1	Unidade	3
5.3	Lycra	Lycra de envelopamento das estruturas metálicas – Locação em tecido tipo lycra anti-chamas (acabamento estético), com ampliação de formato e elementos para fixação (aproximadamente 1.000m ²). Memória de cálculo: 01 dia de montagem e 03 dias de evento, totalizando 04 dias.	250	Unidade	4
5.4	Backdrop	Backdrop – Locação de estrutura para backdrop tamanho 4m x 3m para sinalização das entradas ao evento, sendo duas entradas para a arena principal e uma entrada para as quadras adicionais. Memória de cálculo: 01 dia de montagem e 03 dias de evento, totalizando 04 dias.	3	Unidade	3
5.5	Placas de Quadra	Placas de Quadra - Lona de vestir com impressa com ilhós (3,60 comp x 1,00 alt) para as quadras de jogos e clínicas esportivas, com logomarca do Ministério do Esportes. 64 unidades	64	Unidade	1
		Subtotal			

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornecer os serviços e/ou bens descritos em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este **TERMO DE REFERÊNCIA**;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **INSTITUTO VINCERE**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MEsp, em fiscalização da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - SNEALIS**;
- b) Informar ao **INSTITUTO VINCERE**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
 - Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar ao **INSTITUTO VINCERE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Manter o prazo do fornecimento e todas as condições exigidas no Edital.

ENTREGA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser iniciados após a emissão e assinatura do contrato, podendo ser alterados ou prorrogados (por igual período), mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A movimentação financeira para consecução do contrato, somente será emitida no sistema quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;
- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, os fatos ocorridos poderão ser formalizados em termo e encaminhados para aplicação das penalidades;

- d) Todos os custos de manutenção e reposição de itens, caso couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;
- e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente incluir no campo “Informações Complementares”, as seguintes informações:
 - 1. Instrumento nº 958850/2024, firmado entre o Instituto VINCERE e o Ministério do Esporte/Mesp, por meio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS.**
- f) Detalhamento completo dos tributos;

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no Edital e anexo da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025**.

Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO BALIEIRO
PRESIDENTE | INSTITUTO VINCERE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no Edital de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**.

PRAZO DE PAGAMENTO: A participante **DECLARA** que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaração de que:

1. Estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
2. Estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
3. O preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

(Nome e assinatura do responsável pela proposta)